SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – APMI/FMS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.615.078/0001-46, com sede na Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro, Rio Verde – GO, CEP 75.901-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOEL SALVO DA SILVA, conforme disposições estatutárias, doravante denominada CONTRATANTE ou CEMAB.

GRUPO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.217.987/0001-02, com sede na Avenida JK, Quadra 12, Lote 238, nº H, Residencial Tocantins, Rio Verde – GO, neste ato representada por seu sócio RICARDO ABOU RJELI, médico inscrito no CPF nº 248.241.988-36 e CRM/GO nº 010605, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas celebram o presente SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024, considerando a orientação formal encaminhada pelo HMIAB em 15 de outubro de 2026 e a planilha de valores dos serviços médicos, mediante as cláusulas seguintes.

I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O presente instrumento tem por objeto exclusivamente a redução dos valores dos plantões médicos de Ginecologia e Obstetrícia (diurnos e noturnos) e da Responsabilidade Técnica (RT) da especialidade, sem alteração do objeto assistencial nem dos quantitativos e demais serviços contratados.

II – DOS VALORES CONTRATUAIS

2. Os valores unitários constantes do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 passam, a partir de 15 de outubro de 2026, a observar a seguinte tabela:

SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR (15/10/2026)
Plantão 12h de Ginecologia e Obstetrícia – diurno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Plantão 12h de Ginecologia e Obstetrícia – noturno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Responsabilidade Técnica (RT) – Ginecologia e Obstetrícia (mensal)	R$ 15.000,00	R$ 12.450,00

A redução de 17% (dezessete por cento) refere-se exclusivamente aos itens da tabela. Permanecem inalterados os exames ultrassonográficos convencionais (R$ 80,00 por exame, estimativa de 1.300 por mês) e os exames de ultrassonografia morfológica (R$ 220,00 por exame, estimativa de 200 por mês), previstos no Quarto Termo Aditivo e não relacionados na planilha de redução.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DO FATURAMENTO

3. A redução produzirá efeitos financeiros exclusivamente a partir de 15 de outubro de 2026, sem retroatividade aos serviços prestados entre 1º e 14 de outubro de 2026, que permanecerão remunerados pelos valores anteriores.

4. Na competência de outubro de 2026, os plantões de Ginecologia e Obstetrícia efetivamente realizados até 14/10/2026 serão faturados pelo valor de R$ 2.000,00 por plantão; aqueles realizados a partir de 15/10/2026, pelo valor de R$ 1.660,00 por plantão, observadas as escalas e as regras de aferição contratual.

5. Para a RT mensal, outubro de 2026 será apurado proporcionalmente aos períodos: 14/31 do valor de R$ 15.000,00 e 17/31 do valor de R$ 12.450,00, totalizando R$ 13.601,61 (treze mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), considerada a prestação integral e sujeita à aferição financeira pela CONTRATANTE.

6. Em novembro e dezembro de 2026 serão aplicados integralmente os novos valores dos plantões e da RT, conforme efetiva prestação dos serviços, mantidas as condições contratuais de faturamento, fiscalização, pagamento e comprovação da execução; os valores dos exames permanecem inalterados.

IV – DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO

7. Este Termo Aditivo não implica prorrogação contratual, permanecendo o encerramento da vigência em 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no Quarto Termo Aditivo e observada a vinculação ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – APMI/FMS.

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024 e de seus cinco termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, que passa a integrar o contrato para todos os fins.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio Verde – GO, 15 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Dados: 2026.10.15 10:52:46 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO ABOU RJEILI
Data: 16/10/2026 14:32:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRUPO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE RIO VERDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 03502851107

2. Ivana D de C. Rodrigues CPF: 708307033387